



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.768 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.551,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente.

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
554	02.10.01	26.782.0710.3041	44.90.52.00	164	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA DIVISÃO DE TRANSPORTE	R\$2.551,84
					Total	R\$2.551,84

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por excesso de arrecadação, apurado no Balancete da receita do mês de abril de 2022, anexo e na conta bancária:

BANCO	FONTE	VALOR
19.858-5 AG 1723-X	164	134.461,76
TOTAL GERAL		134.461,76

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 13 de abril de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal